



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 87
EM 16/08/12 16:50
Patricia Gomes

Projeto de Lei nº 87 /2012

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012”.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação “1.243 – **Construção e Ampliação de Praças e Jardins**” no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0002 – Desenvolvimento de Políticas Urbanas e contera as seguintes especificações:

Denominação da ação		Descrição CONST.E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
Código: 1.243				
Características da ação				Início previsto: 08/2012
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua		Término previsto: 12/2012
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária		
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
População atendida	RS	RS	RS 600.000,00	RS

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (RS)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa: 0002 – Desenvolvimento de Políticas Urbanas	
Projeto: 1.270 – Construção e Ampliação de Praças e Jardins.	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 600.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27/08/2012
Presidente
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 3º desta Lei serão utilizados anulação de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011 no valor de **RS 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 08 / 2012

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 / 12

Presidente

Secretário